



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 668/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1.992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DE FINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à EUZÉBIO DOS SANTOS CORRÊA, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à EUZÉBIO DOS SANTOS CORRÊA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua "14", Quadra 75, Lote 02, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 01, pelo lado esquerdo com o lote 03, Frente para a Rua 14 e fundos com a lateral esquerda do lote 03-A da Rua L, medindo 11,00 metros de frente, e 19,00 metros de lateral direita, 19,00 metros de lateral esquerda e 11,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DAOS 24 DIAS DO MES DE AGOSTO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

cvf

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000